



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/2021

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeita Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Loraci Klippel Melo Germann, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta até às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2021, a Carta Convite nº 06/2021, para a contratação conforme abaixo descrita:

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Locação de uma máquina escavadeira hidráulica de esteira 22 toneladas, para prestação de serviços na localidade de Boa União, no Rio Pedra Branca no trecho da Comunidade Luterana, até totalizar 100 (cem) horas de serviços prestados.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.a – Podem participar desta licitação todos os interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste convite.

2. DAS PROPOSTAS

2.a – A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste CONVITE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicadas.

2.b – As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita, sem emendas ressalvas ou rasuras e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma.

2.c – As propostas deverão estar dentro do envelope nº 02, fechado com cola e na parte externa, além da identificação da empresa com endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora da abertura.

2.d – As propostas deverão conter os preços em moeda corrente nacional, com validade para um prazo de 30 dias a contar da data da abertura dos envelopes, com preços cotados em reais, com prazo de pagamento, todos os impostos e taxas inclusos.

2.e – Os preços nas propostas deverão ser unitários, ou seja, as participantes deverão apresentar o preço por quilômetro rodado, sendo vetada a proposta que apresentar preço global.

3. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

3.a – Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01, em caso de pessoa jurídica cópias autenticadas da Certidão de quitação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), o comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal e a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, e declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sendo que os documentos deverão ser atualizados, com datas de validade posterior a data da abertura das propostas.

3.b – A documentação deverá estar dentro do envelope nº 01, fechado com cola e na parte externa, além da identificação do participante com o endereço, deverá constar o número desta licitação, o dia e a hora de abertura.

4. DO PAGAMENTO

4.a – O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório da prestação de serviços emitida pela Secretaria e assinado pelo Secretário Municipal de Obras, conforme o serviço prestado.

5. DO JULGAMENTO

5.a – A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, se reunirá em data posterior a data de abertura dos envelopes para avaliar e julgar as propostas apresentadas, escolhendo como vencedora deste certame a proposta mais vantajosa para o Município de Três Forquilhas-RS, com base no seguinte requisito: menor preço.

5.b - Esta licitação será julgada e homologada com observância nos artigos 43, 44, 64 e seus incisos e parágrafos, e artigo 45 parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

5.c – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93, será utilizado sorteio, em ato público, com a convicção prévia de todos os proponentes interessados.

5.d – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste convite, ou quaisquer outras a ele, deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes contendo a documentação.

6. DAS PENALIDADES

6.a – Os proponentes ficarão sujeitos às penalidades previstas no caput do artigo 109, letras C e F, ambos da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

7. RUBRICA

7.a – As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da rubrica 3.3.3.90.39.00.00.00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.a – A contratada ficará responsável pelo abastecimento das máquinas e operador, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias.

8.b – Todas as despesas com pessoal, os encargos sociais e leis trabalhistas serão de inteira responsabilidade da contratada.

8.c – A Secretaria Municipal de Obras fará o controle da prestação dos serviços.

8.d - Cópias do presente edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, sito na Avenida dos Imigrantes, 4123, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (51) 3628-5102. SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, EM 26 de novembro de 2021. -----

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

ADEMILSON DE SOUZA
Assessor Jurídico/ OAB N° 30909